



Contratação de Técnico Superior (M/F) Ref.^a CND-CTTRI-80-SGRH/2022

I — Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, na versão homologada pelo Despacho Normativo n.º 1-C/2017, publicados na 2ª Série do Diário da República, de 24 de abril de 2017, e do Regulamento de Carreiras, Retribuições e Contratação do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão em regime de contrato de trabalho da Universidade de Aveiro, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 173, de 4 de setembro de 2020, pretende-se contratar **um (1) Técnico Superior**, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, com fundamento no disposto da alínea g) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Trabalho, aprovado e publicado em anexo, pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, em decorrência da necessidade de execução do projeto Aveiro Education and Social Alliance, financiado por verbas dos investimentos Incentivo Adultos (RE-C06-i03) e Impulso Jovens STEAM (RE-C06-i04) do Plano de Recuperação e Resiliência de Portugal, com as **seguintes funções**:

- Desenvolver iniciativas de avaliação e capacitação da comunidade para a melhoria contínua na aplicação do sistema ECTS;
- Desenvolver iniciativas de apoio à melhoria contínua na definição das competências desenvolvidas nos processos de ensino e aprendizagem;
- Desenvolver iniciativas para a disseminação de abordagens flexíveis aos percursos de aprendizagem;
- Desenvolver iniciativas de desenvolvimento pedagógico associado às microcredenciais;
- Desenvolver iniciativas para a ligação das ofertas formativas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
- Desenvolver ações de avaliação e disseminação das iniciativas de desenvolvimento das competências transferíveis em contexto curricular;
- Contribuir para os esforços de introdução de credenciais digitais.

II — REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE:

HABILITAÇÕES

- Licenciatura ou grau académico superior, na área da Educação.

III — OUTROS REQUISITOS:

- Valorização da experiência no desempenho de funções análogas às atribuições indicadas no ponto 1;
- Conhecimentos sobre o Espaço Europeu de Ensino Superior, o denominado Processo de Bolonha e o movimento das microcredenciais;
- Domínio da língua portuguesa (oralidade e escrita) e bons conhecimentos da língua inglesa (oralidade e escrita);
- Capacidade para se integrar em equipas de trabalho e gerar sinergias através de participação ativa;
- Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados;
- Capacidade de atuar com proatividade no seu dia a dia profissional.

IV — REGIME:

Contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, cuja duração se reporta ao previsto no orçamento e não pode ultrapassar a data limite do projeto, qualquer que seja a respetiva duração.

V — RETRIBUIÇÃO:

A correspondente à carreira de Técnico Superior na 1ª posição remuneratória, nível 11 (€1 007,49), acrescido do direito a subsídios de refeição, de férias e de Natal.

VI — HORÁRIO DE TRABALHO:

Período de 35 horas semanais, em regime de exclusividade, sujeito ao cumprimento de horário diário, nos termos da legislação aplicável, regulamentação interna e Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho aplicável na Universidade de Aveiro.

VII — LOCAL DE TRABALHO: Universidade de Aveiro.

VIII — COMPOSIÇÃO DO JÚRI:

Presidente: Prof.^a Doutora Sandra Cristina de Oliveira Soares, Professora Auxiliar e Vice-Reitora da Universidade de Aveiro;

Vogais efetivos: Licenciada Maria João da Silva Soares, Diretora dos Serviços de Gestão Académica e Licenciado Rúben Armando Monteiro Alves, Coordenador da Impulso UA, ambos da Universidade de Aveiro;

Vogais suplentes: Doutora Ana Sofia Ferreira Martins e Licenciada Maria Inês Vaz Ribeiro, ambas Técnicas Superiores da Universidade de Aveiro.

IX — MÉTODOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

- a) Avaliação curricular - tendo por base a análise das habilitações académicas, formação e experiência profissionais, constantes do *curriculum vitae*;
- b) Poderá ainda ser utilizado o método de seleção entrevista de avaliação de competências e perfil, no caso do júri não se considerar devidamente habilitado a decidir, em função da aplicação do método mencionado na alínea anterior.

IX.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista de avaliação de competências e perfil, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão de ata de reunião do Júri.

X — FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS:

A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade de Aveiro (disponível em <https://www.ua.pt/pt/sgrh/pessoal-tag-novos-concursos-e-ofertas-requerimentos-de-candidatura>), e enviado por correio eletrónico para sgrh-avct-recrutamento@ua.pt, para os Serviços de Gestão de Recursos Humanos da Universidade de Aveiro, sitos no Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, contendo menção explícita ao presente anúncio e respetiva referência e rececionado até ao dia um de julho de dois mil e vinte e dois.

O requerimento deve ser acompanhado do *curriculum vitae* devidamente detalhado e **comprovado**, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão e Serviço de Identificação que o emitiu, se for o caso, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico para o qual, por essa indicação, aceita ser notificado para todos os efeitos no âmbito deste procedimento concursal);
- b) Lugar a que se candidata;
- c) Situação face aos requisitos de admissão conforme Ponto II supra.

X.1 — A falta de entrega, dentro do prazo, de requerimento contendo menção explícita ao presente anúncio e respetiva referência, do *curriculum vitae* detalhado e de cópia do documento comprovativo das habilitações literárias do presente anúncio, por factos imputáveis ao candidato, implica a exclusão do processo de seleção.

XI — Conforme exarado no Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, do Ministro-Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção:

"Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

Aveiro, em 24 de maio de 2022

O Reitor, Prof. Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira